

QUADRO 1

Designação	Responsável	Ano de constituição	Valor anual (euros)
Departamento de Engenharia Civil	Prof. Doutor João Luís Mendes Pedroso de Lima	2009	3.182,01
Departamento de Zoologia	Prof. Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira	2009	3.272,39
Departamento de Engenharia Informática	Prof. Doutor Mário Alberto da Costa Zenha Relá	2009	5.312,48
Departamento de Química — Projecto PTDC/SAL/69072/2006	Prof. Doutora Maria João Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre	2009	540,50
Departamento de Matemática	Prof.ª Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes	2009	892,00
Departamento de Física	Prof. Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais	2009	1000,00
Departamento de Química	Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões	2009	750,00
Departamento de Ciências da Terra	Prof. Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira	2009	766,01
Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores	Prof. Doutor Luís António Serralva Vieira Sá	2009	1.500,00
Departamento de Engenharia Mecânica	Prof. Doutor Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade	2009	1.346,39
Departamento de Engenharia Química	Prof.ª Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo	2009	1.000,00
Departamento de Arquitectura	Prof. Doutor José Fernando de Castro Gonçalves	2009	532,69
Departamento de Engenharia Informática	Prof. Doutor António Dourado Pereira Correia	2009	900,00
Departamento de Ciências da Vida	Prof. Doutor António Manuel Verissimo Pires	2009	1.000,00

2) Autorizar os responsáveis identificados no Quadro 1, bem como na deliberação n.º 1/2009 deste Conselho Administrativo, a efectuar pagamentos através do fundo de maneo constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais, as quais são aditadas à lista de rubricas autorizadas na referida Deliberação n.º 1/2009:

- 020107 — Vestuário e artigos pessoais;
- 020201 — Encargos das instalações;
- 020209 A0 — Comunicações;
- 020213 — Deslocações e estadas;
- 070107B0B0 — Equipamento de informática;
- 070108B0B0 — *Software* informático;
- 070115B0 — Outros investimentos.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 01/07/2009.

Coimbra, 31 de Dezembro de 2009. — O Conselho Administrativo, Presidente: *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva*. — Vogal: *Prof. Doutor Luis José Proença Figueiredo Neves*. — Vogal: *Mestre Sérgio Paulo da Conceição Vicente*. — Vogal: *Lic. Maria da Conceição Pereira Girão*.

203405542

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 10724/2010

1 — Nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa e de harmonia com o disposto no 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de competências que o conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se verifiquem pertinentes, delego no Director do Instituto Geofísico e Laboratório Associado Infante Dom Luiz da Lisboa da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Jorge Miguel Miranda, no que respeita ao pessoal daquele Instituto e Laboratório Associado Instituto Dom Luiz e Investigadores do Programa Ciência afectos a este LA, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar o mapa de Férias anual e autorizar o gozo e a acumulação de férias não gozadas no ano civil em que venceram;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, com respeito pela legislação vigente;
- c) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de cumprir os trâmites legais para autorização de despesa.
- d) Autorizar exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais

adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionais legais;

- e) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;
- h) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da legislação da parentalidade, bem como do regime jurídico do trabalhador estudante;
- i) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- j) Proceder à celebração de qualquer tipo de contratos, desde que previamente autorizado pela entidade competente;
- k) Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;
- l) Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Em relação às matérias acima referidas, deve ser dado conhecimento, em tempo útil, à Reitoria.

3 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que se respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

4 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2010 pelo supradelegado no âmbito definido pelo presente despacho.

Lisboa, 1 de Junho de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203400617

## Faculdade de Letras

### Listagem n.º 97/2010

#### Listagem de subsídios atribuídos nos 1.º e 2.º semestres de 2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa nos 1.º e 2.º semestres de 2009:

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Descritivo	Montante (euros)	Data de decisão
Presidente do Conselho Directivo da FLUL.	Fundação da Universidade de Lisboa	Subsídio atribuído ao FATAL 2009 . . .	500	20-3-2009